

Gerência Executiva e Negocial de Governo Fortaleza
Av. Almirante Barroso, nº 500 - 1º andar - Centro
60.060-440 - Fortaleza/CE

Ofício nº 0954 / 2019 / GIGOV/FO

Fortaleza, 19 de Agosto de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal
Município de Banabuiú
Rua Queiroz Pessoa, 435 - Centro
CEP: 63960-000 – Banabuiú – CE

Assunto: **Autorização de Início de Objeto.**

Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 843596/2017 - Operação 1039831-38 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Modernização do Ginásio João Claudino no Município de Banabuiú - CE

Senhor Prefeito Municipal,

1. Em virtude da conclusão da análise do resultado do processo licitatório, relativo ao Contrato de Repasse acima referido, sob os aspectos de engenharia quanto a custos e ao objeto, comunicamos a autorização de início de objeto.

1.1. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, quando eles devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

1.2. Toda e qualquer solicitação de alteração de projeto, especificação e memorial descritivo proposta pelo Agente Promotor/Executor necessita ser submetida, previamente, à análise e aprovação da CAIXA.

2. Para a solicitação do desbloqueio, esse contratado deve adotar as providências a seguir.

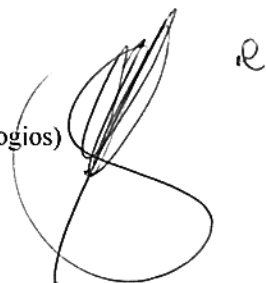
2.1. Encaminhar à CAIXA os seguintes documentos:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br





- A) Ofício de Solicitação de Desbloqueio de Recursos, modelo CAIXA (MO27056), assinado pelo Senhor Prefeito Municipal para o encaminhamento da documentação;
- B) Boletim de Medição, modelo CAIXA (MO 37587);
- C) Relatório Resumo de Empreendimento, modelo CAIXA (MO 37588);
- D) Nota Fiscal a ser apresentada somente no caso de equipamentos, devendo constar o número do chassi do bem adquirido, o número do Contrato de Repasse e o programa;
- E) Relação dos fornecedores / prestadores de serviços beneficiários dos recursos, contendo nome, CNPJ ou CPF e valor;
- F) Relatório de Acompanhamento do Trabalho Técnico Social, se houver.

2.2. Instalar placa de obra no prazo de até 15 dias após o recebimento deste ofício, em cumprimento a cláusula específica do Contrato de Repasse, indicando a origem e destinação dos recursos, no caso de execução de obras/serviços, conforme modelo fornecido pela CAIXA.

3. A solicitação de recursos das parcelas seguintes é feita à medida que o empreendimento é realizado, e devidamente comprovado física e financeiramente, inclusive no tocante à integralização do valor de contrapartida, na forma contratualmente estabelecida.

3.1. Uma vez depositada a contrapartida, o contratado deve informar a CAIXA imediatamente sobre o depósito.

3.2. Para Contrato de Repasse inserido no SICONV, a autorização de desbloqueio da 2ª parcela e subsequentes, inclusive a última, requer a comprovação da execução financeira da parcela anterior, mediante o preenchimento pelo Contratado, na Aba Execução daquele Sistema, dos Relatórios de Execução (Pagamentos Realizados e Documentos de Liquidação Incluídos) relativos aos pagamentos realizados.

4. Os documentos fiscais emitidos contra esse contratado, representados por faturas, notas fiscais ou quaisquer outros comprobatórios da realização das despesas, devem estar devidamente identificados **na primeira via, com o nome do programa e o número do Contrato de Repasse**.

4.1. Tais documentos devem ser mantidos arquivados em pasta própria e em boa ordem no próprio local de contabilização, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

5. Sobre a vistoria de ateste de medição, informamos:

5.1. A atividade de fiscalização realizada pelo Agente Promotor/Executor não deve ser confundida com a atividade de acompanhamento de obra exercida pelo engenheiro/arquiteto da

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

e



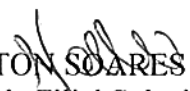
CAIXA, pois este profissional é responsável, exclusivamente, pela conferência, por ocasião da vistoria, da realização das etapas de obras indicadas na **medição fornecida pelo proponente**. O objetivo da visita técnica é verificar a situação da obra e observar sua evolução física, para o cumprimento do Contrato de Repasse.

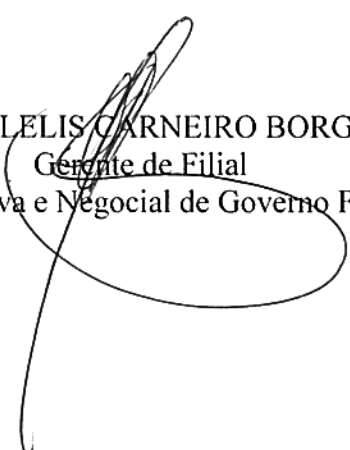
5.2. A visita técnica não tem o objetivo de conferir à CAIXA, ou aos profissionais de engenharia e arquitetura que dela participam, a responsabilidade pela qualidade de execução dos serviços, pois a vistoria objetiva assegurar a correta aplicação dos recursos financeiros.

6. Caso o desbloqueio de recursos não ocorra conforme previsto no cronograma físico/financeiro previsto no plano de trabalho, esse contratado deve adequá-lo às novas condições do empreendimento, submetendo à apreciação da CAIXA com vistas à reprogramação contratual.

7. Informamos, ainda, que é vedado o desbloqueio de recursos para o Contrato de Repasse com prazo de vigência expirado.

Respeitosamente,


HAMILTON SOARES SOUSA
Coordenador de Filial Substituto Eventual
Gerência Executiva e Negocial de Governo Fortaleza/CE


CELSO LELIS CARNEIRO BORGES
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Fortaleza/CE

e

Nathalia Girao Juca de Araujo Lira

De: GIGOVFO10 - Repasse Região Metropolitana Fortaleza e Interior
Enviado em: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 11:14
Para: 'pmbanabuiu@gmail.com'; 'serap.fortaleza@gmail.com'
Assunto: PM Banabuiú - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MC 843596/2017 - Operação 1039831-38 - Ofício de Autorização de Início de Objeto
Anexos: OF 0954 - PM Banabuiu - 1039831-38 - Ofício de Autorizacao de Inicio de Objeto.docx

À
Prefeitura Municipal de Banabuiú

Assunto: Autorização de Início de Objeto
Ref.: Contrato de Repasse OGU MC 843596/2017 - Operação 1039831-38

Senhor Prefeito Municipal,

1. A licitação do Contrato de Repasse em epígrafe foi considerada apta e enviamos anexo Ofício nº. 0954/2019 de Autorização de Início de Objeto, juntamente com Modelos de Medição para providências necessárias.
2. Documentos que devem compor a medição:
 - a. Ofício de Solicitação de Recursos (Modelo CAIXA - MO27056): Assinado pelo Senhor Prefeito Municipal para o encaminhamento da documentação.
 - b. Boletim de Medição (Modelo CAIXA - MO 37587): Demonstrando o resumo das quantidades e valores realizados de um contrato de obra/serviço ou fornecimento - CTEF, com as assinaturas dos responsáveis.
 - c. Relatório Resumido de Empreendimento (Modelo CAIXA - MO 37588): Arquivo mensal emitido pelo Tomador de Financiamento ou Repasse para demonstrar à CAIXA o Resumo do Empreendimento – CT – (Avanço físico-financeiro) e que consolida os Boletins de Medição (BM). Encaminhar arquivo anexo preenchido.
 - d. Relação dos fornecedores / prestadores de serviços beneficiários dos recursos, contendo nome, CNPJ ou CPF e valor.
 - e. Nota Fiscal a ser apresentada somente no caso de equipamentos, devendo constar o número do chassi do bem adquirido, o número do Contrato de Repasse e o programa.
 - f. Relatório TTS, se houver.
3. Lembramos que os pedidos de desbloqueio devem ser enviados obrigatoriamente à CAIXA – Gerência Executiva e Negocial de Governo Fortaleza/CE todos os meses, obedecendo ao cronograma.
4. A via original do ofício será encaminhada pelo malote da agência vinculada.
5. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

NATHALIA GIRAO JUCA DE ARAUJO LIRA
Assistente Sênior

HAMILTON SOARES SOUSA
Coordenador de Filial Substituto Eventual

CELSO LELIS CARNEIRO BORGES

Gerente de Filial

Gerência Executiva e Negocial de Governo Fortaleza/CE

CAIXA